



## INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno<sup>1</sup>, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, extensivo à Subprefeitura de Pão de Açúcar, na forma de **INDICAÇÃO no sentido de que o Poder Executivo veja a possibilidade de reestruturar o açude de Santo Amaro para ficar como mais um ponto turístico para nossa cidade.**

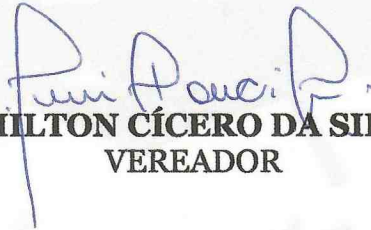
### JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

Com a execução da referida obra, embelezará um dos pontos turísticos e mais conhecido da nossa cidade.

Diante do exposto, solicito a realização do referido pedido.

Taquaritinga do Norte, 29 de janeiro de 2025.

  
**AMILTON CÍCERO DA SILVA**  
VEREADOR

<sup>1</sup> Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.  
(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

